



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CASATOP COMERCIO E LOCACAO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2400790753

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BELO HORIZONTE

Local

22 AGOSTO 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215511277 em 27/08/2024 da Empresa CASATOP COMERCIO E LOCACAO LTDA, Nire 31215511277 e protocolo 245222499 - 27/08/2024. Efeitos do registro: 22/08/2024. Autenticação: B8B21C9F63266CAF8118291CB698A8E8FD5B7A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/522.249-9 e o código de segurança wv6u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

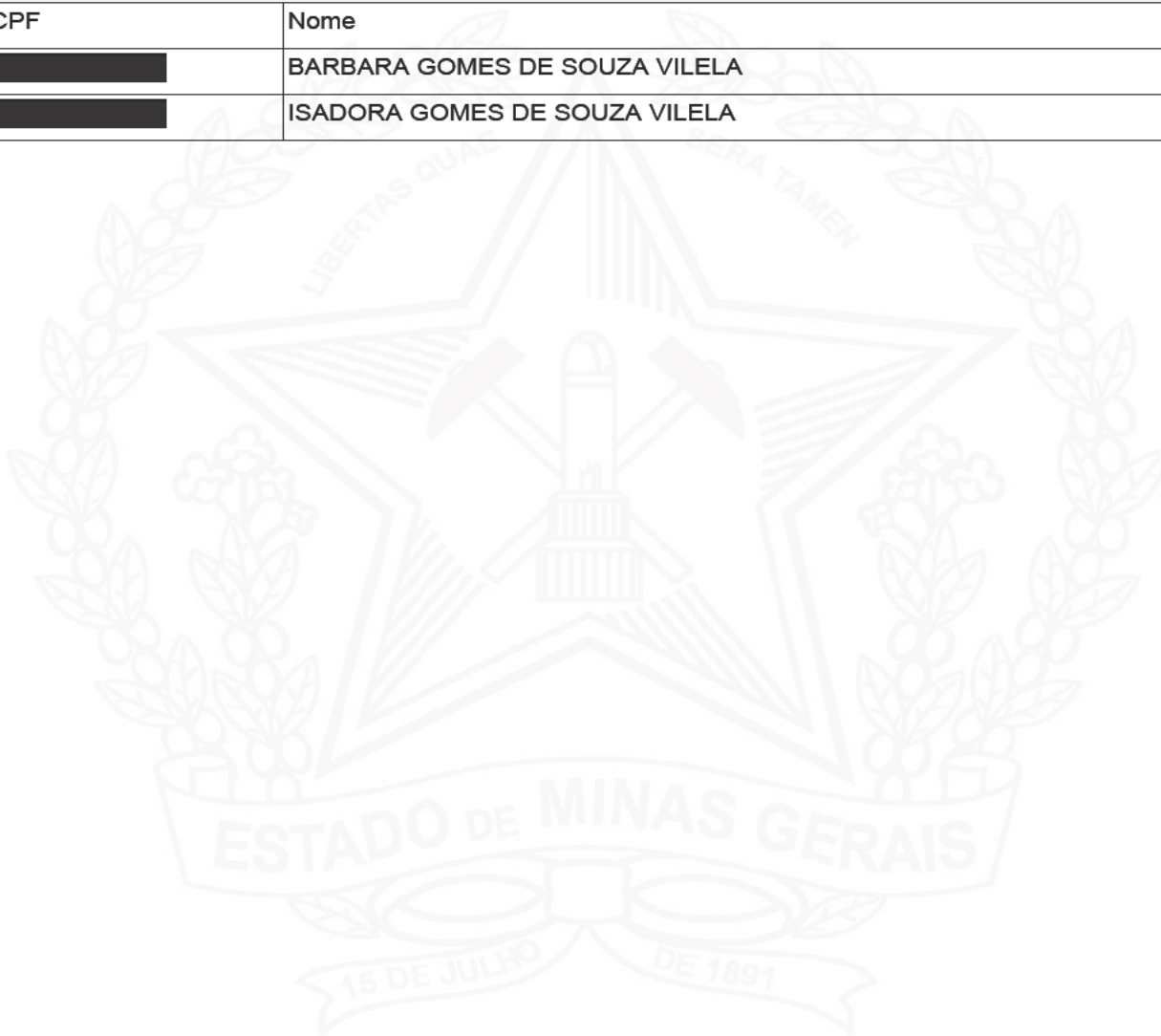
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/522.249-9	MGP2400790753	22/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	BARBARA GOMES DE SOUZA VILELA
[REDACTED]	ISADORA GOMES DE SOUZA VILELA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215511277 em 27/08/2024 da Empresa CASATOP COMERCIO E LOCACAO LTDA, Nire 31215511277 e protocolo 245222499 - 27/08/2024. Efeitos do registro: 22/08/2024. Autenticação: B8B21C9F63266CAF8118291CB698A8E8FD5B7A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/522.249-9 e o código de segurança wv6u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CASATOP COMERCIO E LOCACAO LTDA

1. BARBARA GOMES DE SOUZA VILELA, [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] e

2. ISADORA GOMES DE SOUZA VILELA, [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de CASATOP COMERCIO E LOCACAO LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia CASATOP.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NOVOS E USADOS PARA TOPOGRAFIA, TAIS COMO: TEODOLITOS, NIVEIS, ESTACOES TOTAIS, GPS, SOFTWARE TOPOGRAFICO. LOCACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL, ASSISTENCIA TECNICA, MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS TOPOGRAFICOS, BEM COMO A IMPORTACAO E EXPORTACAO DOS MESMOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA ORANGE, número 53, ANDAR 2 SALA 1, bairro / distrito SAO PEDRO, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.330-020.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 22/08/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) dividido em 50.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
BARBARA GOMES DE SOUZA VILELA	25.000	25.000,00
ISADORA GOMES DE SOUZA VILELA	25.000	25.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2400790753



MG41817774

1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215511277 em 27/08/2024 da Empresa CASATOP COMERCIO E LOCACAO LTDA, Nire 31215511277 e protocolo 245222499 - 27/08/2024. Efeitos do registro: 22/08/2024. Autenticação: B8B21C9F63266CAF8118291CB698A8E8FD5B7A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/522.249-9 e o código de segurança wv6u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CASATOP COMERCIO E LOCACAO LTDA

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) BARBARA GOMES DE SOUZA VILELA ao administrador(a)/sócio(a) ISADORA GOMES DE SOUZA VILELA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2400790753



MG41817774

2/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215511277 em 27/08/2024 da Empresa CASATOP COMERCIO E LOCACAO LTDA, Nire 31215511277 e protocolo 245222499 - 27/08/2024. Efeitos do registro: 22/08/2024. Autenticação: B8B21C9F63266CAF8118291CB698A8E8FD5B7A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/522.249-9 e o código de segurança wv6u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CASATOP COMERCIO E
LOCACAO LTDA

BELO HORIZONTE, 22 de Agosto de 2024.

BARBARA GOMES DE SOUZA VILELA
Sócio/Administrador

ISADORA GOMES DE SOUZA VILELA
Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2400790753



MG41817774

3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215511277 em 27/08/2024 da Empresa CASATOP COMERCIO E LOCACAO LTDA, Nire 31215511277 e protocolo 245222499 - 27/08/2024. Efeitos do registro: 22/08/2024. Autenticação: B8B21C9F63266CAF8118291CB698A8E8FD5B7A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/522.249-9 e o código de segurança wv6u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/8



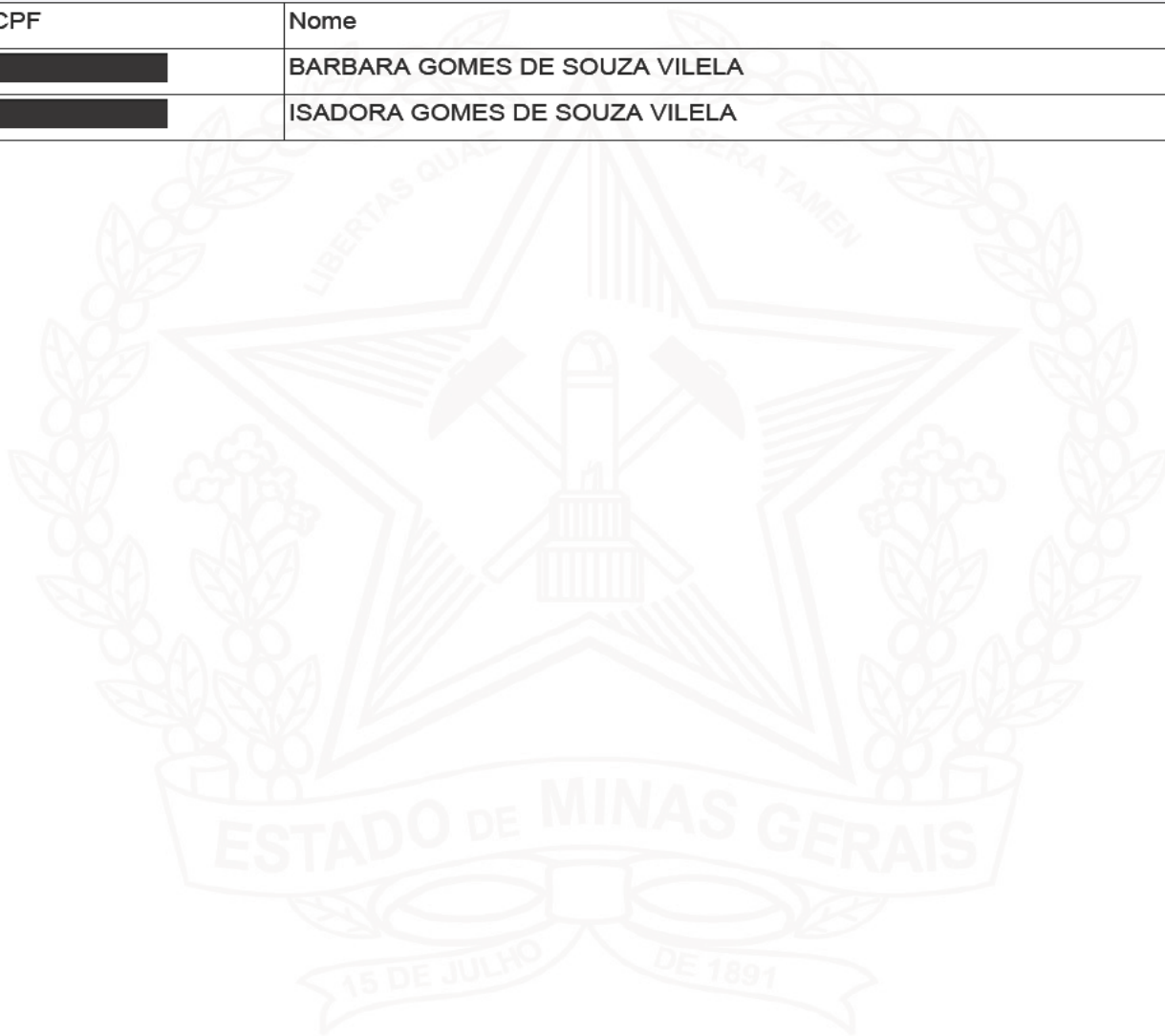
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/522.249-9	MGP2400790753	22/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	BARBARA GOMES DE SOUZA VILELA
[REDACTED]	ISADORA GOMES DE SOUZA VILELA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215511277 em 27/08/2024 da Empresa CASATOP COMERCIO E LOCACAO LTDA, Nire 31215511277 e protocolo 245222499 - 27/08/2024. Efeitos do registro: 22/08/2024. Autenticação: B8B21C9F63266CAF8118291CB698A8E8FD5B7A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/522.249-9 e o código de segurança wv6u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL AUTOMÁTICO

A Secretária-Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao Registro Público de Empresas, para o fim de dar-lhes autenticidade, CERTIFICA, em atendimento ao disposto no Art. 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o nº 24/522.249-9 em 27/08/2024, da empresa CASATOP COMERCIO E LOCACAO LTDA, nire: 3121551127-7 teve seu registro deferido automaticamente, sob o nº 31215511277 em 27/08/2024, conforme o permissivo legal descrito nos §§ 3º e 4º do art. 42, da Lei Federal nº 13.874, de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, o interessado deverá acessar o sítio eletrônico do Portal de Serviços/Validar Documentos link(<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	BARBARA GOMES DE SOUZA VILELA
[REDACTED]	ISADORA GOMES DE SOUZA VILELA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	BARBARA GOMES DE SOUZA VILELA
[REDACTED]	ISADORA GOMES DE SOUZA VILELA

Belo Horizonte, terça-feira, 27 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 27/08/2024, às 14:07 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 24/522.249-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. terça-feira, 27 de agosto de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215511277 em 27/08/2024 da Empresa CASATOP COMERCIO E LOCACAO LTDA, Nire 31215511277 e protocolo 245222499 - 27/08/2024. Efeitos do registro: 22/08/2024. Autenticação: B8B21C9F63266CAF8118291CB698A8E8FD5B7A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/522.249-9 e o código de segurança wv6u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL